

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos abaixo, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de disponibilizar materiais de telecomunicações para a perfeita execução das atividades ministeriais durante o exercício de 2022.

2.2. Justica-se também o presente procedimento pela necessidade de cumprir o objetivo estratégico de melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

2.3 Considerando o aumento de pessoal por meio de estagiários de nível superior e de pós graduação, bem como pela contratação de pessoal administrativo terceirizado.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

### 4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO</b> (com identificador de chamadas), <i>cor preta ou grafite</i> . Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD; Modo: tom e pulso; Função com espera musical; Volume de viva-voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 15 números discados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posição
3	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> (com identificador de chamadas), <i>cor preta ou grafite</i> . Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: tom recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: mínimo 3 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; data e hora
4	<b>APARELHO PORTEIRO RESIDENCIAL</b> (Interfone), modulo externo na cor preta e modulo interno na cor branca, com microfone monofone, cápsula receptora monofone, full duplex
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	

### 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ/TO, mediante o recebimento das Notas de Empenho emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93).

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almojarifado situada na Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 – Anexo I - Heber Ricardo da Cruz Almeida, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.2.** Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoarifado desta PGJ.

**6.4.** No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas sera (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

**6.5.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1.** É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

**7.2.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.3.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.

**7.4.** Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Notas de Empenho deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

**7.5.** Retirar pessoalmente as Notas de Empenho solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

**7.6.** Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

**7.7.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

**7.8.** Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**7.9.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

**7.10.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

## **8. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS**

**8.1.** Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## **9. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS**

**9.1.** Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

## **10. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1** Nos termos do Art. 67, Lei n. 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrandos nos autos todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados.

**11.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado/fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei n. 8.666/93.

**11.3** Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificação ao fornecedor.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**12.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## **13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

**13.1.** Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo/Almoarifado pelo telefone (63) 3216-7687, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como

demais informações pertinentes.

#### 14. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

**ADRIANA REIS DE SOUSA**

*Matrícula n. 122.018*

***Chefe do Departamento Administrativo***

*Portaria n. 360/2022*

**FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES**

***Auxiliar Ministerial***

*Matrícula n. 95.909*

***Encarregado da Área de Almoarifado***

*Portaria n. 290/2021*



Documento assinado eletronicamente por **Faustone Bandeira Morais Bernardes, Encarregado de Área**, em 18/05/2022, às 11:40, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0149431** e o código CRC **3F27BCCE**.